



LEI Nº 1792, DE 08 DE ABRIL DE 1.994

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

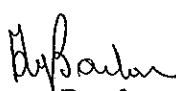
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de " JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA " a uma das vias públicas de nossa cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 08 de abril de 1.994


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal